

DOCUMENTO METODOLÓGICO

VERSÃO 2.0

JANEIRO DE 2021

Designação da operação estatística: Estatísticas da criminalidade registada

Sigla da operação estatística: ECR

Código da operação estatística: 490:

Código SIGINE*: Não aplicável

Código da atividade estatística - CGA*: 392

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: Janeiro 2021

Data da última atualização do DMET: Janeiro de 2021

Entidade responsável pela operação estatística: Direção Geral da Política de Justiça

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
• I. 1 Designação da operação estatística.....	4
• I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística.....	4
• I. 3 Código da operação estatística.....	4
• I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico).....	4
• I. 5 Código da Atividade Estatística.....	4
• I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico.....	4
• I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico.....	4
• I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico.....	4
• I.9 Entidade responsável pela operação estatística.....	5
• I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação.....	5
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....	6
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO.....	7
• III.1 Contexto da operação estatística.....	7
• III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação.....	8
• III.3 Objetivos da operação estatística.....	9
• III.4 Financiamento da operação estatística.....	9
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	10
• IV.1 Tipo de operação estatística.....	10
• IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística.....	10
• IV.3 Periodicidade da operação estatística.....	10
• IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística.....	11
• IV. 5 Principais utilizadores da informação.....	11
• IV.6 Difusão.....	11
○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação.....	11
○ IV.6.2 Revisões.....	12
○ IV.6.3 Produtos de difusão regular.....	12
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA.....	13
• V.1 População-alvo.....	13
• V.2 Base de amostragem.....	13
• V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação.....	13
• V. 4 Desenho da amostra.....	13
○ V.4.1 Características da amostra.....	13
○ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra.....	13
• V.5 Construção do (s) questionário(s).....	13
○ V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s).....	13

○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s).....	14
● V. 6 Recolha de dados	14
○ V.6.1 Recolha direta de dados.....	14
○ V. 6.2 Recolha não-direta de dados.....	15
● V.7 Tratamento de dados.....	15
○ V. 7.1 Validação e análise	15
○ V. 7.2 Tratamento de não respostas	16
○ V.7.3 Obtenção de resultados	16
○ V.7.4 Ajustamentos dos dados	17
○ V.7.5 Comparabilidade e coerência.....	17
○ V.7.6 Confidencialidade dos dados.....	18
VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação	19
VII. Variáveis Derivadas	22
VIII. Indicadores a disponibilizar	23
IX. Conceitos	28
X. Classificações	31
XI. Siglas e abreviaturas	32
XII. Bibliografia.....	33

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- *1.1 Designação da operação estatística*

Estatísticas da criminalidade registada

- *1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística*

ECR

- *1.3 Código da operação estatística*

490

- *1.4 Código SIGINE (modelo estatístico)*

Não aplicável.

- *1.5 Código da Atividade Estatística*

392

- *1.6 Código de Versão do Documento Metodológico*

2.0

- *1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico*

Janeiro de 2021

- *1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico*

Janeiro de 2021

- *1.9 Entidade responsável pela operação estatística*

- Entidade: Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
- Unidade Orgânica (UO): Divisão das Estatísticas da Justiça (DEJ)
- Técnico responsável

Nome: Chefe da Divisão de Estatísticas da Justiça

Telefone: 21 792 4000

E-mail: correio@dgpj.mj.pt

- Ponto focal no INE:

Nome: Eduarda Góis

Telefone: +351 218426100 Ext: 3312

E-mail: eduarda.gois@ine.pt

- *1.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação*

Não aplicável.

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<u>Nova versão:</u>	
• Alteração de variáveis de observação	<input type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostral	<input type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- *III.1 Contexto da operação estatística*

Esta operação estatística foi precedida da realização de um questionário piloto em 1992 com a participação de um número reduzido de esquadras da Polícia de Segurança Pública (PSP) e postos da Guarda Nacional Republicana (GNR). A recolha sistemática de dados iniciou-se em 1993, com a participação da PSP, GNR e Polícia Judiciária (PJ).

Entre 1993 e 1997 a recolha foi feita com base num mapa de notação de crimes em que a GNR e a PSP deviam indicar o número de crimes por si registado e o número de crimes remetido para a PJ para investigação. A PJ, por sua vez, devia indicar o total de crimes de que tinha conhecimento e o número dos que lhe tinham sido enviados para investigação pelas outras polícias. O apuramento global tinha em conta estas indicações de modo a se evitarem duplas contagens de crimes.

Em 1998, o modelo de recolha de dados foi alterado, passando cada entidade a notar apenas os crimes de que tinha conhecimento direto, eliminando-se a referência a transferências internas, de modo a tornar mais ágil o processo de apuramento e a melhorar a qualidade da informação.

Em 2005, com o novo Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça, os modelos de recolha de dados em papel, que até então eram diversos atentas a competências específicas de algumas entidades, foram unificados num único inquérito eletrónico (modelo 262).

No âmbito deste sistema, este modelo de recolha de dados tem vindo a ser substituído por métodos de transferência automática de ficheiros de dados à medida que as entidades passam a dispor de sistemas de informação que o permitam. Tal é o caso da PJ (2000), da PSP (2010), da Autoridade Tributária e Aduaneira (2017 no que respeita à área tributária) e da GNR (2019).

• *III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação*

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• **Necessidades** resultantes de **obrigações legais**:

- Legislação comunitária

 Especificar: _____

- Compromissos perante organizações internacionais

 Especificar: Eurostat e United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC)

- Legislação nacional

 Especificar: Lei de Segurança Interna, artigo 7.º da n.º 53/2008, de 29 de agosto (Relatório Anual de Segurança Interna).

• **Pedido direto de informação** por parte do/de:

- Entidades públicas nacionais

- Entidades comunitárias

 - Programa Estatístico Europeu (PEE)

 - Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)

- Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras

 Especificar: _____

- Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)

 Especificar: _____

• Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores

• Necessidades de informação de **outras operações estatísticas**

• Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa

• Outras necessidades

- Especificar: _____

- **III.3 Objetivos da operação estatística**

Produção de informação que permita conhecer e caracterizar a criminalidade registada pelas autoridades policiais.

- **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Financiamento total:

- da Entidade responsável

- da União Europeia (EUROSTAT)

- de outra Entidade

- Especificar: _____

- Cofinanciamento:

- Entidade responsável e União Europeia

- Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)

- Especificar: _____

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

• IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

• IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

• IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input checked="" type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

- **IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

- **IV. 5 Principais utilizadores da informação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
○ INE	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Entidades com delegação de competências	<input type="checkbox"/>
• Outros utilizadores nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar: investigadores, estudantes, comunicação social, entidades públicas nacionais, órgãos de polícia criminal e governo.</i>	
• Utilizadores comunitários e outros (internacionais)	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar: EUROSTAT, ONU, Conselho da Europa e resposta a inquéritos internacionais.</i>	

- **IV.6 Difusão**

- **IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação**

Disponibilização de dados anuais no 3.º mês do ano N+1

○ **IV.6.2 Revisões**

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
○ Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Gerais	<input type="checkbox"/>
• Revisões extraordinárias	<input type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

As revisões correntes dos dados do ano anterior são efetuadas no final de outubro.

3. Frequência das revisões:

As revisões correntes são feitas de acordo com o calendário de disponibilização dos dados.

○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Destaque estatístico	Criminalidade registada nos órgãos de polícia criminal	Anual	Município
Publicação		Anual	Município
Indicadores estatísticos		Anual	Município
Questionário Internacional		Anual	Município

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- *V.1 População-alvo*

Criminalidade registada nos órgãos nacionais de polícia criminal

- *V.2 Base de amostragem*

Não aplicável.

- *V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação*

Processo / Individuo

- *V. 4 Desenho da amostra*

- *V.4.1 Características da amostra*

Não aplicável.

- *V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra*

Não aplicável.

- *V.5 Construção do (s) questionário(s)*

- *V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)*

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input checked="" type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input type="checkbox"/>

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

No caso em que os dados são recolhidos através transferência automática de ficheiros de dados não há tempo de preenchimento. No caso em que os dados são recolhidos através de formulários na internet é variável em função do volume processual reportado por cada entidade.

● **V. 6 Recolha de dados**

○ **V.6.1 Recolha direta de dados**

Recolha de dados por *web service* ou transferência automática de ficheiros para a criminalidade registada na PJ, PSP, GNR e AT (área tributária).

Recolha de dados por formulário web para a criminalidade registada na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, AT (área aduaneira), Polícia Judiciária Militar, Polícia Marítima e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

▪ **V.6.1.1 Período (s) de recolha**

Contínua.

▪ **V. 6.1.2 Método (s)de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

● Recolha por entrevista:	
○ Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
○ Presencial sem computador	<input type="checkbox"/>
○ Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
○ Telefónica sem computador	<input type="checkbox"/>
● Recolha por autopreenchimento:	
○ Questionário eletrónico (<i>WebInq</i>)	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Transmissão eletrónica de um ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Questionário em papel	<input type="checkbox"/>
● Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

▪ **V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

Não aplicável.

▪ **V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	<input type="checkbox"/>
Especificar o critério: _____	
• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

▪ **V. 6.1.5 Sessões informativas**

Não aplicável.

○ **V. 6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável.

• **V.7 Tratamento de dados**

○ **V. 7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos.

Para a recolha efetuada por *web service* ou transferência automática de ficheiros existe um sistema de alertas que permite identificar os campos de preenchimento obrigatório que não foram preenchidos. O protocolo de comunicação de dados contempla regras de validação que identificam erros de estrutura, funcionais e de conteúdo. A validação da estrutura verifica o formato e a dimensão dos dados de uma variável. A validação de conteúdo verifica a validade e a vigência dos códigos enviados. A validação funcional verifica a consistência dos dados em relação às regras lógicas e de negócio estabelecidas.

Para a recolha de dados através de formulários web a validação é feita no momento do preenchimento do formulário. Existem mensagens de erro ou de confirmação nos formulários web, a fim de, antes de cada modelo ser enviado, alertar o utilizador para o não cumprimento

das validações existentes no sistema. Os formulários só poderão ser enviados depois de preenchidos todos os campos obrigatórios, corrigidos os erros ou confirmadas as respostas indicadas. Há ainda ferramentas próprias que controlam a receção dos formulários e indicam os formulários em falta.

Na avaliação da qualidade dos dados utiliza-se um conjunto de relatórios tipo que permitem avaliar quer o “contexto/sentido” dos dados em relação a períodos anteriores, bem como avaliar a coerência dos dados e o seu enquadramento legal. Há ainda um conjunto de pesquisas que retornam crimes raros ou que ocorrem em contexto raro para confirmação ou correção. Regularmente são feitas ainda pesquisas que visam identificar potenciais casos de dupla contagem, a confirmar ou corrigir.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Na recolha por *web service*, ou transferência automática de ficheiros, os erros de processamento são controlados através da aplicação de processamento dos ficheiros recebidos em XML:

- Identificação do número de erros de estrutura, de formato ou de conteúdo;
- Criação automática de ficheiro de resposta com identificação dos erros resultantes do processamento;
- Matrizes de evolução dos registos recebidos atualizada semanalmente ou mensalmente de acordo com a periodicidade de receção dos ficheiros XML;

Na recolha através de formulários web existe uma funcionalidade no sistema para controlo dos verbetes em falta e atrasados. Se a ausência de informação persistir, existe um procedimento de insistências junto das entidades notadoras, ora por contactos telefónicos, ora pelo correio eletrónico inerente ao sistema, ou por ofícios junto das entidades em falta.

○ ***V. 7.2 Tratamento de não respostas***

Não se aplica.

○ ***V.7.3 Obtenção de resultados***

Os dados são obtidos por agregação dos valores efetivos e sujeitos a uma análise descritiva.

Os resultados são tratados através de um sistema de *datawarehouse* e divulgados através de relatórios estatísticos.

Software Utilizado: Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ), Microsoft Visual Studio, Microsoft SQL Server (incluindo componentes de Business Intelligence) e Microsoft Sharepoint.

○ ***V.7.4 Ajustamentos dos dados***

Não aplicável.

○ ***V.7.5 Comparabilidade e coerência***

A coerência é assegurada através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na comparação de dados infra-anuais, provisórios e definitivos em termos de análise quer temporal quer geográfica. Assinalam-se as alterações legislativas e procede-se a inserção de notas metodológicas e se necessário a quebra de séries.

○ *V.7.6 Confidencialidade dos dados*

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados
(resposta única):

○ Sim

○ Não

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas AE.

O tratamento dos dados não permite qualquer identificação direta ou indireta dos intervenientes, sendo divulgados apenas quando se referem a três ou mais ocorrências.

A ocultação de dados confidenciais realiza-se pela aplicação dos métodos de supressão e agregação.

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável					
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	
		Ano								N/A
		Mês								N/A
		Entidade notadora				Tabela de valores possíveis	3			N/A
13131		Localização geográfica da entidade notadora (Distrito)		06/08/2015	V00017	Tabela de valores possíveis	1			N/A
13132		Localização geográfica da entidade notadora (Município)		06/08/2015	V00017	Tabela de valores possíveis	2			N/A
13252		NUT da entidade notadora		07/01/2016	V03505	Tabela de valores possíveis	5			N/A
13131		Localização geográfica do crime (Distrito)		06/08/2015	V00017	Tabela de valores possíveis	1			N/A
13132		Localização geográfica do crime (Município)		06/08/2015	V00017	Tabela de valores possíveis	2			N/A

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
13133		Localização geográfica do crime (Freguesia)		06/08/2015	V00017	Tabela de valores possíveis	3		N/A
2965	17/04/2007	Crime registado pelas autoridades policiais				Tabela de valores possíveis		N/A	N/A
		Data do crime							
		Valor dos bens							
		Local do crime				Tabela de valores possíveis		N/A	N/A
		Tipo de agente				Tabela de valores possíveis		N/A	N/A
		Tipo de pessoa				Tabela de valores possíveis		N/A	N/A
		Sexo				Tabela de valores possíveis		N/A	N/A
		Idade							
		Escalão etário				Tabela de valores possíveis		N/A	N/A
		Tipo de arma				Tabela de valores possíveis		N/A	N/A

Os suportes de recolha associados: **Nº Registo-10405- Criminalidade Registada – Orgãos Policiais:** AT (Autoridade Tributária, apenas área aduaneira), ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica), SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras), Polícia Marítima e Polícia Judiciária Militar.

Nº Registo-10406- Criminalidade Registada – Orgãos Policiais: PSP GNR, PJ e AT .

VII. Variáveis Derivadas

Não aplicável.

VIII. Indicadores a disponibilizar

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
Crimes registados pelas autoridades policiais, por tipo de crime			Processos crime registados pelas autoridades policiais			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime	V03553	Tabela de crimes registados	3
						Divisão administrativa			
						Entidade			
Alguns crimes registados por tipo de arma utilizada			Processos crime registados pelas autoridades policiais			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			
						Divisão administrativa			
						Entidade			
						Tipo de arma			
Agentes/Suspeitos identificados em crimes registados, segundo o sexo, por crime			Agentes/suspeitos pessoas singulares identificado em crimes registados			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
						Divisão administrativa			
						Entidade			
						Gênero dos intervenientes			
Agentes/Suspeitos identificados em crimes registados, segundo o escalão etário, por crime			Agentes/suspeitos pessoas singulares identificado em crimes registados			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			
						Divisão administrativa			
						Entidade			
						Escalão etário			
Agentes/Suspeitos do tipo pessoa coletiva, por crime			Agentes/suspeitos pessoas coletivas identificados em crimes registados			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			
						Divisão administrativa			
						Entidade			
Agentes/Suspeitos detidos, por crime			Agentes/suspeitos pessoas singulares detidos identificados em crimes			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			
						Divisão administrativa			
						Entidade			
Lesados/Ofendidos identificados em crimes registados, segundo o sexo, por crime			Lesados/ofendidos pessoas singulares identificados em crimes registados			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
						Divisão administrativa			
						Entidade			
						Gênero dos intervenientes			
Lesados/Ofendidos identificados em crimes registados, segundo o escalão etário, por crime			Lesados/ofendidos pessoas singulares identificados em crimes registados			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			
						Divisão administrativa			
						Entidade			
						Escalão etário			
Lesados/Ofendidos do tipo pessoa coletiva, por crime			Lesados/ofendidos pessoas coletivas identificados em crimes registados			Período de referência dos dados			
						Tipo de crime			
						Divisão administrativa			
						Entidade			

Indicadores disponíveis no Portal do INE, apresentados de acordo com os requisitos do SMI:

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
					Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
		Código	Data início vigência	Designação				Código	Designação	Nível
(Código SMI: 9731)	Agentes/ suspeitas/os identificadas/os em crimes registados pela PSP e GNR (N.º) por Sexo e Categoria de crime; Anual	2981	18-04-2007	Agentes/ suspeitas/os identificadas/os em crimes registados pela PSP e GNR (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
(Código SMI: 9732)	Lesadas/os/ ofendidas/os identificadas/os em crimes registados pela PSP e GNR (N.º) por Sexo e Categoria de crime; Anual	2992	19-04-2007	Lesadas/os/ ofendidas/os identificadas/os em crimes registados pela PSP e GNR	2960	17-04-2007	Localização geográfica (NUTS - 2013)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					6070	16-02-2000	Sexo	V01485	Sexo-Difusão	1
					3651	23-03-2016	Categoria de crime	V03761	Tipos de crimes - variante 1	2
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					2966	17-04-2007	Localização geográfica (NUTS - 2013)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1
					6073	16-12-2008	Sexo	V01485	Sexo-Difusão	1
					3651	23-03-2016	Categoria de crime	V03761	Tipos de crimes - variante 1	2

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
					Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
		Código	Designação	Nível						
(Código SMI: 11795)	Crimes registados (N.º) pelas autoridades policiais por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria de crime; Anual	2965	17-04-2007	Crimes registados (N.º) pelas autoridades policiais	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					7023	02-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
					13777	28-04-2017	Categoria de crime	V03893	Tipos de crimes (cumulativa - autoridades policiais) - variante 2	1

IX. Conceitos

Código	Designação	Definição
337	Arguido	Pessoa contra quem foi deduzida acusação ou requerida instrução num processo penal e aquela que, por recair sobre si forte suspeita de ter perpetrado uma infração cuja existência esteja suficientemente comprovada, a lei obriga ou permite que seja constituída como tal.
421	Pessoa coletiva	Organização constituída por um agrupamento de indivíduos ou por um complexo patrimonial tendo em vista a prossecução de um interesse comum determinado e à qual a ordem jurídica atribui a qualidade de sujeito de direito (personalidade jurídica). Podem ser de direito público ou de direito privado.
3751	Lesado	É o indivíduo que sofreu danos com um crime.
3918	Ofendido	Titular dos interesses que a lei incriminadora especialmente quis proteger com a incriminação, considerado mero participante processual, pelo que não é titular de direitos de intervenção no processo penal.
365	Crime	Todo o facto descrito e declarado passível de pena criminal por lei anterior ao momento da sua prática.
400	Insolvência	Verifica-se quando o devedor se encontra impossibilitado de cumprir pontualmente as suas obrigações, seja por carência de meios próprios, seja por falta de crédito.
476	Suspeito	Toda a pessoa relativamente à qual existe indícios suficientes de que cometeu ou se prepara para cometer uma infração penal ou que nela participou ou se prepara para participar.
5648	Extorsão	Consiste no constrangimento de alguém, por meio de violência ou de ameaça com mal importante, a uma disposição patrimonial que lhe acarrete ou acarrete a outrem prejuízo, com o intuito de obtenção para o agente ou para terceiro de enriquecimento ilegítimo.
5647	Abuso de confiança	Consiste na apropriação ilegítima de coisa móvel entregue ao agente por título não translativo da propriedade.
5658	Condução perigosa de veículo rodoviário	Consiste na condução de veículo, com ou sem motor, em via pública ou equiparada, sem que o agente esteja em condições de o fazer com segurança, por se encontrar em estado de embriaguez ou sob influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos com efeito análogo, ou por deficiência física ou psíquica ou fadiga excessiva, criando deste modo perigo para a vida ou para a integridade física de outrem, ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado. Consiste igualmente na condução de veículo, com ou sem motor, em via pública ou equiparada, em violação grosseira das regras da circulação rodoviária relativas à prioridade, à obrigação de parar, à ultrapassagem, à mudança de direção, à passagem de peões, à inversão do sentido de marcha em autoestradas ou em estradas fora de povoações, à marcha atrás em autoestradas ou em estradas fora de povoações, ao limite de velocidade ou à obrigatoriedade de circular na faixa de rodagem da direita, criando deste modo perigo para a vida ou para a integridade física de outrem, ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado.
5651	Tirada de preso	Consiste na libertação, por meio de violência, ameaça ou artifício, de pessoa legalmente privada da liberdade, ou na instigação, promoção ou auxílio à evasão de pessoa legalmente privada da liberdade.

Código	Designação	Definição
5652	Evasão de preso	Consiste na fuga de pessoa legalmente privada de liberdade.
5663	Tráfico de influências	Ocorre quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicita ou aceita, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, a sua promessa, para abusar da influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.
5665	Violação do segredo de justiça	Verifica-se sempre que alguém, ilegitimamente, dá conhecimento, no todo ou em parte, do teor de ato de processo penal que se encontre coberto por segredo de justiça ou a cujo decurso não for permitida a assistência do público em geral, de facto respeitante a processo contraordenacional, até à decisão da autoridade administrativa ou a processo disciplinar, enquanto este se mantiver em segredo.
5659	Motim	Consiste na perturbação da ordem pública causada por diversos indivíduos que, em conjunto, cometem atos de violência contra pessoas ou danos e ataques a bens.
5666	Peculato	Consiste na apropriação ilícita, por parte de funcionário, para proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja em sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. Ocorre o crime de peculato de uso quando o funcionário fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.
5662	Associação criminosa	Consiste na promoção, constituição, participação ou apoio de grupo, organização ou associação, cuja finalidade, ou atividade, seja dirigida à prática de crimes.
5650	Subtração de menores	Incorre no crime de subtração de menores, quem, subtrair menor, quem, por meio de violência ou de ameaça com mal importante, determinar menor a fugir ou quem se recusar a entregar menor à pessoa que sobre ele exercer poder paternal ou tutela, ou a quem ele esteja legitimamente confiado.
5660	Instigação pública do crime	Verifica-se quando alguém, em reunião pública, através de meio de comunicação social, por divulgação de escrito ou outro meio de reprodução técnica, provoca ou incita à prática de um crime determinado.
5664	Desobediência	Consiste na falta de obediência a uma ordem ou a mandado legítimos, regularmente comunicados e emanados de autoridade ou funcionário competente, quando exista disposição legal que comine a punição da desobediência simples ou quando a autoridade ou o funcionário, na ausência de disposição legal, fizerem a correspondente cominação.
5655	Deserção militar	Verifica-se quando o militar se ausenta, sem licença ou autorização, do seu posto ou local de serviço e se mantém na situação de ausência ilegítima por 10 dias consecutivos. Verifica-se também quando o militar, sem motivo legítimo, deixa de se apresentar no seu destino no prazo de 10 dias a contar da data indicada para esse fim. Verifica-se quando o militar, encontrando-se na situação de licença ou dispensa, não se apresenta onde lhe for determinado dentro do prazo de 10 dias a contar da data que lhe foi fixada. Consiste ainda na fuga ou na evasão do militar do local em que estiver preso ou detido. Verifica-se ainda quando o militar, estando na situação de reserva ou de reforma e tendo sido convocado ou mobilizado para a prestação do serviço militar efetivo, não se apresentar onde lhe for determinado dentro do prazo de 10 dias a contar da data que lhe foi fixada.
5545	Grupo etário	Intervalo de idade, em anos, no qual o indivíduo se enquadra, de acordo com o momento de referência

Código	Designação	Definição
7797	Autoridade policial	Instituição ou elementos desta indicados como tal nos diplomas orgânicos das Forças e Serviços de Segurança. (GNR, PSP, SEF, PJ e outras polícias).
7266	Crime registado	Crime detetado pelas autoridades policiais ou levado ao seu conhecimento por meio de denúncia ou queixa.
7790	Arma	Instrumento cortante, perfurante ou contundente, que é usado como forma de ataque ou defesa.
7791	Arma branca	Todo o objeto ou instrumento portátil dotado de uma lâmina ou outra superfície cortante, perfurante, ou corto -contundente, de comprimento igual ou superior a 10 cm e, independentemente das suas dimensões, as facas borboleta, as facas de abertura automática ou de ponta e mola, as facas de arremesso, os estiletes com lâmina ou haste e todos os objetos destinados a lançar lâminas, flechas ou virotões. (Ex: Besta, Estilete, Estrela de lançar, Faca de arremesso, Faca de borboleta, Faca de abertura automática ou faca de ponta e mola).
7792	Arma de fogo	Engenho ou mecanismo portátil destinado a provocar a deflagração de uma carga propulsora geradora de uma massa de gases cuja expansão impele um ou mais projéteis.
7787	Ameaça	Mal anunciado tendo em vista provocar, na pessoa do ameaçado, um sentimento de medo ou inquietação, ou prejudicar a sua liberdade de determinação.
5646	Dano	Consiste na destruição, no todo ou em parte, danificação desfiguração ou inutilização de coisa alheia.
5656	Dano contra a natureza	Consiste na eliminação de exemplares da fauna ou da flora, na destruição de habitat natural ou no esgotamento de recursos do subsolo, de forma grave.

X. Classificações

Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00017	Código da Divisão Administrativa	
V03553	Tabela dos crimes registados	
V01485	Sexo (difusão)	
V03505	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos, versão de 2013	NUTS 2013
V03761	Tipos de crimes - variante 1	
V03893	Tipos de crimes (cumulativa - autoridades policiais) - variante 2	

XI. Siglas e abreviaturas

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
11399	PJ	Polícia Judiciária
11402	PSP	Polícia de Segurança Pública
11403	GNR	Guarda Nacional Republicana
7965	AT	Autoridade Tributária
11326	ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
11400	PJM	Polícia Judiciária Militar
11401	PM	Polícia Marítima
4225	SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
4583	DGPJ	Direção Geral da Política de Justiça
11404	DEJ	Divisão de Estatísticas da Justiça
6319	SIEJ	Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça
5778	SQL	Structure Query Language
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
4209	ONU	Organização das Nações Unidas
4578	UO	Unidade orgânica
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística ,IP
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
5742	WEB	World Wide Web
4433	XML	Extensible Markup Language

XII. Bibliografia

- Documento Metodológico das operações estatísticas (Dmet). Versão 2.0 setembro 2011.
Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- Website do Instituto Nacional de Estatística: <http://www.ine.pt>